

**ATA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA Nº 024/22**

**DATA:** 28 de dezembro de 2022

**HORA:** 14h:00m

**LOCAL:** nas dependências da **Sede do CRECI-SC**, localizada na Rua Fulvio Aducci, 1.214, 11º andar, Estreito, Florianópolis – SC.

**Convocados através do Ofício Convocação RD Ordinária nº. 024/2022 do dia 22 de dezembro de 2022.**

PRESIDENTE -

FERNANDO AMORIM WILLRICH

DIRETOR SECRETÁRIO -

MARCELO FARIA BROGNOLI

DIRETOR TESOUREIRO -

PAULO CESAR COUTINHO DE AZEVEDO

DIRETOR 2º TESOUREIRO -

HENRIQUE CALIARI VAHL

**I. VERIFICAÇÃO DO QUORUM;**

Por solicitação do presidente, C.I. Fernando Amorim Willrich, o Diretor Secretário, C.I. Marcelo Faria Brognoli, fez a verificação do “quórum” e informou a presença dos Diretores convocados. Ausência registrada apenas do Diretor Tesoureiro, Paulo Cesar Coutinho de Azevedo. Presenças registradas do Superintendente, Daniel Cobra de Castro e do Procurador Jurídico em exercício, Dr. Pedro Cima Biage.

**II. ORDEM DO DIA**

**II.1. Para conhecimento e deliberação: Programa de fiscalização e roteiros de fiscalização durante o verão;**

Programa de fiscalização elaborado pelo Coordenador de Fiscalização Edson Thrum, foi apresentado aos Diretores presentes pelo Superintendente Daniel Cobra de Castro. Após ampla discussão foi aprovado por unanimidade. Programa de Fiscalização em anexo.

**II.2. Para aprovação: 13ª Lista de Estágio - 1 anexo;**

Lista aprovada por unanimidade.

**II.3. Para aprovação: Listas COAPIN nº 18, 19, 20 e 21 - 4 anexos.**

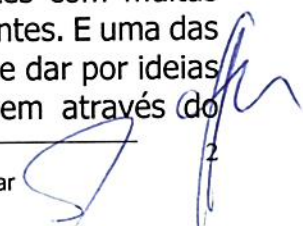
Listas aprovadas por unanimidade.

**III. ASSUNTOS GERAIS:**

**FERNANDO AMORIM WILLRICH:** Iniciando sua fala, o Presidente indagou se todos haviam recebido parecer jurídico elaborado pelo Procurador Jurídico em exercício a respeito das Irregularidades em Atos de Gestão praticadas no dia 20 de dezembro de

2022, quando do cancelamento da Reunião de Diretoria outrora convocada para aquela data, em razão das fortes chuvas que assolaram a região desde aquela madrugada, causando inúmeros transtornos como fechamento de rodovias e alagamentos diversos. Todos confirmaram que receberam. Continuou fazendo um breve relato sobre os problemas causados pelas chuvas e o porquê do cancelamento da reunião de diretoria, uma vez que as próprias autoridades municipais estavam informando a população para que evitassem sair de casa e transitar no município de Florianópolis. Explicou que logo que tomou ciência dos fatos, ligou para o Superintendente, solicitando que comunicasse no grupo de WhatsApp da Diretoria a respeito do cancelamento da reunião, que assim ele o fez. Que no decorrer do dia, cumpriu com as funções inerentes a presidência, assinando digitalmente contratos, portarias e ordens de pagamento. Entretanto, para sua surpresa, soube depois da redação de uma Ata de Reunião de Diretoria assinada pelos Diretores(as) Rubia Tania Welter, Valmir Goulart Júnior, Paulo Cesar Coutinho de Azevedo, Celso Pereira Raimundo e o Conselheiro Federal Clésio Alano de Carvalho. Que tal reunião começou à revelia, sem quórum, que tomou decisões bastante irregulares, inclusive de exoneração de quase todos os colaboradores comissionados. Em consequência, foi lavrada uma portaria, que é ato privativo do presidente, com numeração equivocada, assinada pela Vice-Presidente Rubia Tania Welter, exonerando os colaboradores comissionados. Não satisfeitos, apesar de não publicado no Portal da Transparência, tiraram fotos e divulgaram nos grupos de WhatsApp. Diante dos fatos narrados, foi solicitado para que o Dr. Pedro Cima Biage, lavrasse um parecer jurídico, que sinteticamente conclui nos seguintes termos: "*[...] Diante de todo o exposto, conclui-se pela legalidade quanto ao cancelamento da convocação da Reunião de Diretoria nº. 024/22, bem como, pela nulidade das deliberações aprovadas em Reunião de Diretoria nº. 024/22 presidida pela 1ª Vice-Presidente no dia 20/12/2022. Igualmente conclui-se pela nulidade da Portaria nº. 114/2022, emitida pela 1ª Vice-Presidente no dia 20/12/2022, ante a inexistência de competência para realizar o referido ato. Por fim, conclui-se que os fatos relatados demonstram indícios de irregularidade administrativas no exercício das funções de Vice-Presidente e Diretor Tesoureiro, pelos ocupantes dos cargos Rubia Tania Welter, Valmir Goulart Júnior e Paulo Cesar Coutinho de Azevedo, passível de instauração de processo ético-administrativo, cuja análise do juízo de admissibilidade e conseqüente encaminhamento ao plenário compete ao Presidente, ante a competência prevista no art. 8º, II, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais.*"

**MARCELO FARIA BROGNOLI:** Disse que gostaria de oficializar um depoimento. Que há muitos anos participa do Conselho e que é comum em ambientes com muitas pessoas reunidas, haver divergências, interesses conflituosos e conflitantes. E uma das coisas que aprendeu aqui no Conselho, é que as divergências devem se dar por ideias e não de caráter pessoal. Os desentendimentos sempre se resolvem através do



diálogo. O que foi presenciado no dia 20 de dezembro último, foi o maior ato de deslealdade que se tenha conhecimento na história do CRECI/SC. Além das ilegalidades jurídicas configuradas no parecer jurídico, em termos de convivência humana, e de profissionais eleitos a fim de representar uma categoria, foi assistido a maior demonstração de traição, falta de competência, falta de respeito e até de educação e civilidade. Que quer que suas palavras fiquem registradas a fim de demonstrar sua indignação. Concluiu, dizendo que devem ser tomadas as medidas legais cabíveis em face dos atos praticados.

#### **IV. ENCERRAMENTO**

Assim nada mais havendo a tratar, o Presidente, Conselheiro Fernando Amorim Willrich, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião de Diretoria, da qual eu, Marcelo Faria Brognoli, Diretor Secretário, lavrei a presente Ata, e assinei juntamente com o senhor Presidente.

Florianópolis, 28 de dezembro de 2022.



**C.I. FERNANDO AMORIM WILLRICH**  
Presidente



**C.I. MARCELO FARIA BROGNOLI**  
Diretor Secretário